L E I Nº 215

Abre Credito Especial de Cr$12,000,00

O povo do municipio de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$12.000,00 (Doze mil cruzeiros), para aquisição de uma eletro-bomba a ser instalada no matadouro Municipal.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram, e a façam cumprir, tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 30 de dezembro de 1959.

Antonio Dias Ferreira
Prefeito Municipal

Edgardo Barbosa Soares
Secretário